



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

#### PORTARIA Nº 243, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de **JOELMA GRACIELE SANTOS**, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, e dá outras providências.

**JOSÉ DE JESUS MENEGASSO**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal combinado com o Artigo 10 da Lei Municipal nº 815 de 2 de abril de 1992...

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Senhora **JOELMA GRACIELE SANTOS**, portadora do RG nº 40.450.197-7/SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 413.511.818-66, PIS/PASEP nº 162.36736.73.2, para em jornada de tempo integral - JTI, equivalente a 44 horas semanais, prover o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, referência X do Anexo VI da Lei Complementar nº 201 de 1º de Agosto de 2023, em decorrência da aprovação em 3º(terceiro) lugar, no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado em 12 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de 12 de março de 2025.

**Parágrafo único** Considerar-se-ão, como Estágio Probatório, os primeiros três anos de Exercício ininterrupto no Cargo, para fins de estabilidade no Cargo Público, contados a partir da data de posse do Servidor, nos termos do artigo 19 da Lei Municipal nº 815 de 2 de Abril de 1992 e Decreto Municipal nº 5797 de 24 de Abril de 2025.

**Art. 2º** Lavrar-se-á Termo de Posse em Ato próprio, que deverá ser assinado pela Funcionária a ser empossada em conjunto com a Autoridade Municipal.

§ 1º A Posse e Exercício do Cargo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da presente data, nos termos definidos pelo Estatuto do Funcionário Público Municipal.

§ 2º Esta Portaria tornar-se-á sem efeito se a Posse não ocorrer no prazo estabelecido no parágrafo anterior.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 02 de junho de 2026.

**JOSÉ DE JESUS MENEGASSO**  
Prefeito Municipal



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 244, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de **LAURA PENHARVEL MORETTO**, para o cargo de ENFERMEIRO, e dá outras providências.

**JOSÉ DE JESUS MENEGASSO**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal combinado com o Artigo 10 da Lei Municipal nº 815 de 2 de abril de 1992...

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Senhora **LAURA PENHARVEL MORETTO**, portadora do RG nº 55.428.263-X/SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 421.920.828-35, PIS/PASEP nº 201.08654.47-2, para em jornada de tempo integral - JTI, equivalente a 44 horas semanais, prover o cargo efetivo de Enfermeiro, referência XXI do Anexo VI da Lei Complementar nº 201 de 1º de Agosto de 2023, em decorrência da aprovação em 8º (oitavo) lugar, no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado em 12 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de 12 de março de 2025.

**Parágrafo único** Considerar-se-ão, como Estágio Probatório, os primeiros três anos de Exercício ininterrupto no Cargo, para fins de estabilidade no Cargo Público, contados a partir da data de posse do Servidor, nos termos do artigo 19 da Lei Municipal nº 815 de 2 de Abril de 1992 e Decreto Municipal nº 5797 de 24 de Abril de 2025.

**Art. 2º** Lavrar-se-á Termo de Posse em Ato próprio, que deverá ser assinado pela Funcionária a ser empossada em conjunto com a Autoridade Municipal.

§ 1º A Posse e Exercício do Cargo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da presente data, nos termos definidos pelo Estatuto do Funcionário Público Municipal.

§ 2º Esta Portaria tornar-se-á sem efeito se a Posse não ocorrer no prazo estabelecido no parágrafo anterior.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 02 de junho de 2026.

**JOSÉ DE JESUS MENEGASSO**  
Prefeito Municipal



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 245, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de **GISELE GALBERO GALLO**, para o cargo de **PSICÓLOGO**, e dá outras providências.

**JOSÉ DE JESUS MENEGASSO**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal combinado com o Artigo 10 da Lei Municipal nº 815 de 2 de abril de 1992...

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Senhorita **GISELE GALBERO GALLO**, portadora do RG nº 40.495.483-2/SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 339.582.528-00, PIS/PASEP nº 204.37494.35-1, para em jornada de tempo integral - JTI, equivalente a 30 horas semanais, prover o cargo efetivo de Psicólogo - 30H, referência XIII do Anexo VIII da Lei Complementar nº 201 de 1º de Agosto de 2023, em decorrência da aprovação em 12º (décimo segundo) lugar, no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado em 12 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de 12 de março de 2025.

**Parágrafo único** Considerar-se-ão, como Estágio Probatório, os primeiros três anos de Exercício ininterrupto no Cargo, para fins de estabilidade no Cargo Público, contados a partir da data de posse do Servidor, nos termos do artigo 19 da Lei Municipal nº 815 de 2 de Abril de 1992 e Decreto Municipal nº 5797 de 24 de Abril de 2025.

**Art. 2º** Lavrar-se-á Termo de Posse em Ato próprio, que deverá ser assinado pelo Funcionário a ser empossado em conjunto com a Autoridade Municipal.

**§ 1º** A Posse e Exercício do Cargo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da presente data, nos termos definidos pelo Estatuto do Funcionário Público Municipal.

**§ 2º** Esta Portaria tornar-se-á sem efeito se a Posse não ocorrer no prazo estabelecido no parágrafo anterior.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Vista Alegre do Alto, 02 de junho de 2026.

**JOSÉ DE JESUS MENEGASSO**  
Prefeito Municipal



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 246, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de **FERNANDA DE FATIMA PAULETTI**, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - EDUCAÇÃO ESPECIAL**, e dá outras providências.

**JOSÉ DE JESUS MENEGASSO**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal combinado com o Artigo 10 da Lei Municipal nº 815 de 2 de abril de 1992...

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Senhora **FERNANDA DE FATIMA PAULETTI**, portadora do RG nº 40.539.774-4/SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 320.061.538-97, PIS/PASEP nº 1.270.263.114-4, para em jornada de tempo integral - JTI, equivalente a 30 horas semanais, prover o cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II - Educação Especial, referência XV do Anexo VIII da Lei Complementar nº 201 de 1º de Agosto de 2023, em decorrência da aprovação em 6º (sexto) lugar, no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado em 12 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de 12 de março de 2025.

**Parágrafo único** Considerar-se-ão, como Estágio Probatório, os primeiros três anos de Exercício ininterrupto no Cargo, para fins de estabilidade no Cargo Público, contados a partir da data de posse do Servidor, nos termos do artigo 19 da Lei Municipal nº 815 de 2 de Abril de 1992 e Decreto Municipal nº 5797 de 24 de Abril de 2025.

**Art. 2º** Lavrar-se-á Termo de Posse em Ato próprio, que deverá ser assinado pela Funcionária a ser empossada em conjunto com a Autoridade Municipal.

§ 1º A Posse e Exercício do Cargo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da presente data, nos termos definidos pelo Estatuto do Funcionário Público Municipal.

§ 2º Esta Portaria tornar-se-á sem efeito se a Posse não ocorrer no prazo estabelecido no parágrafo anterior.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 02 de junho de 2026.

**JOSÉ DE JESUS MENEGASSO**  
Prefeito Municipal



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 247, DE 2 DE JUNHO DE 2026.

Concede Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal.

**JOSÉ DE JESUS MENEGASSO**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à Servidora Pública Municipal **Edaneis Merci Peruquetti Stelutti**, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Mensalista II, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

**§ único.** A concessão da presente Licença Prêmio é para o gozo de 08 de junho de 2026 a 22 de junho de 2026, referente ao período aquisitivo de 05 de abril de 2002 a 4 de abril de 2007.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 2 de junho de 2026.

**JOSÉ DE JESUS MENEGASSO**  
Prefeito Municipal

### **PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

**Aviso de Licitação** - Pregão Presencial nº 15/2026 Processo 2576/2026 Pregoeiro Designado: Juliano de Jesus Lopes. Objeto: “Aquisição de 1 (um) veículo automotor transformado em ambulância Simples Remoção - Tipo “A”; 0 Km, fabricação nacional, ano de fabricação e modelo no mínimo 2026/2026, para a Secretaria Municipal de Saúde” conforme Edital nº 19/2026. Realização da Sessão: 17/06/2026, 8h. Edital/Informações: seção de Licitação, Pça Dr H E Ower Sandolth 278 vista alegre do alto fone 16-32878313. Edital disponível: [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br) . JOSE DE JESUS MENEGASSO-Prefeito Municipal.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **TERMO AUTORIZATIVO**

**PROCESSO Nº 2575/2026**

**MODALIDADE: DISPENSA**

**Nº 045/2026**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APLICAÇÃO/PULVERIZAÇÃO AÉREA COM DRONE, EM COMBATE À DENGUE, EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO.**

Diante das análises dos setores para visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de aplicação/pulverização aérea com drone, em combate à Dengue, em área urbana do Município de Vista Alegre do Alto. Nos termos da legislação apontada, ao referido procedimento de Dispensa, autorizo a emissão dos termos contratuais, da ordem de fornecimento e demais atos em nome da empresa **AGRO HERA PULVERIZACOES AGRICOLAS LTDA, CNPJ: 30.257.350/0001-07**, no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **Vista Alegre do Alto, 02 de junho de 2026. JOSÉ DE JESUS MENEGASSO - Prefeito Municipal.**

### **GABINETE DO PREFEITO**

**DESPACHO**

### **RATIFICAÇÃO DO ATO AUTORIZATIVO**

**PROCESSO Nº 2575/2026**

**MODALIDADE: DISPENSA**

**Nº 045/2026**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APLICAÇÃO/PULVERIZAÇÃO AÉREA COM DRONE, EM COMBATE À DENGUE, EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO.**

Estando em conformidade, **RATIFICO** todos os atos praticados, conforme os termos da Lei 14.133/21, Artigo 75, II; do Decreto Municipal 5614 de 11 de janeiro de 2024 e Artigo 5º do Decreto Municipal 5617 de 19 de janeiro de 2024, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de aplicação/pulverização aérea com drone, em combate à Dengue, em área urbana do Município de Vista Alegre do Alto. Ratifico todos os procedimentos abordados em favor da empresa **AGRO HERA PULVERIZACOES AGRICOLAS LTDA, CNPJ: 30.257.350/0001-07**, no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme o Processo nº. 2575/2026. **Vista Alegre do Alto, 02 de junho de 2026. JOSÉ DE JESUS MENEGASSO - Prefeito Municipal.**



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando os atos insertos nos autos do Processo Administrativo nº 2575/2026, em especial manifestações e justificativas apresentadas, bem como o parecer da Jurídico na Contratação Direta por Dispensa de Licitação sob o nº 045/2026, que acolho como fundamento da decisão e esta integra para todos os fins, nos termos do inciso VIII e parágrafo único do art. 72 da lei 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis, HOMOLOGO a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de aplicação/pulverização aérea com drone, em combate à Dengue, em área urbana do Município de Vista Alegre do Alto. Por consequência ADJUDICO seu objeto à empresa com a proposta vencedora. Autorizo a lavratura dos termos contratuais e da respectiva Autorização de Fornecimento. Encaminhe ao setor de Licitações e Contratos Municipais para prosseguimento. **Vista Alegre do Alto, 02 de junho de 2026. JOSÉ DE JESUS MENEGASSO - PREFEITO MUNICIPAL.**

### AVISO/DIVULGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 2575/2026 Procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, com a seleção da proposta de menor preço. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de aplicação/pulverização aérea com drone, em combate à Dengue, em área urbana do Município de Vista Alegre do Alto. Informações e propostas financeiras poderão ser acessados no site da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto (<https://transparencia.vistaalegrealto.sp.gov.br/transparencia/>) no link licitações. **Vista Alegre do Alto, 02 de junho de 2026. JOSÉ DE JESUS MENEGASSO - PREFEITO MUNICIPAL.**

### EXTRATO CONTRATOS:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026, COM A EMPRESA AGRO HERA PULVERIZACOES AGRICOLAS LTDA TENDO POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APLICAÇÃO/PULVERIZAÇÃO AÉREA COM DRONE, EM COMBATE À DENGUE, EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, PERÍODO DE 02 DE JUNHO DE 2026 A 01 DE OUTUBRO DE 2026, COM VALOR TOTAL DE R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), REFERENTE PROCESSO DE COMPRA Nº. 2575/2026, DISPENSA Nº. 045/2026. DATA DE 02 DE JUNHO DE 2026.